

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO PHORBIS
CNPJ/MF nº 10.456.799/0001-89
(Administrado pela Corretora Geral de Valores e Câmbio Ltda.)

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DE COTISTAS REALIZADA EM 30 DE JULHO DE 2020

I. **DATA, HORA E LOCAL:** 30 de julho de 2020, às 10:00 horas, em Porto Alegre – RS, na Rua Dr. José Montauray, 139 – 7º andar – Centro Histórico.

II. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em virtude da presença da totalidade dos cotistas, nos termos do parágrafo 5, artigo 26 do Regulamento do Fundo.

III. **PRESENCAS:** Compareceram os cotistas do Fundo de Investimento Imobiliário Phorbis representando 100% das quotas integralizadas, conforme assinaturas na lista de presenças. Presente, ainda, a Instituição Administradora do Fundo, Corretora Geral de Valores e Câmbio Ltda., através de seu representante Ede Antônio Gasperin.

IV. **COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA:** Presidente: Vorlei Chiesa; Secretário: Cintia Gertz.

V. **ORDEM DO DIA:** 1) Análise e deliberação acerca da destinação dos rendimentos declarados no 1º semestre de 2020 e da proposta de retenção do seu valor líquido para fins de aplicação em ativos com vistas à geração de lucros futuros; 2) Análise e deliberação acerca de autorização à administradora das locações, Phorbis Serviços, em função dos efeitos da Covid-19 e em caráter de excepcionalidade, proceder as tratativas e ajustes necessários junto aos locatários dos imóveis, de forma a preservar os interesses do Fundo, flexibilizar e assim viabilizar as condições contratadas.

VI. DELIBERAÇÃO:

1) O representante da administradora do Fundo, Ede Antônio Gasperin, apresentou: (i) o cálculo dos lucros auferidos, apurados segundo o regime de caixa, a que se refere o art. 10º, parágrafo único, da Lei nº 8.668/1993, realizado com base nas diretrizes do Ofício-Circular CVM/SIN/SNC nº 01/2014, que totalizou durante o 1º semestre de 2020 o valor de **R\$ 1.596.558,65** (um milhão, quinhentos e noventa e seis mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos); (ii) o cálculo dos rendimentos correspondentes a 95% dos lucros referidos no item anterior, e que totalizaram o valor de **R\$ 1.516.730,72** (um milhão, quinhentos e dezesseis mil, setecentos e trinta reais e setenta e dois centavos). Após análise dos lucros auferidos apresentados, e, ainda, considerando a necessidade de continuar a realizar investimentos em projetos imobiliários com vistas à geração de lucros futuros, os cotistas, de acordo com a política de investimentos do Fundo e conforme autorizado pelo Ofício-Circular CVM/SIN/SNC nº 01/2015, deliberaram por unanimidade:

- 1.1) Aprovar e ratificar autorização dada anteriormente à Administradora para proceder à retenção dos lucros auferidos e apurados segundo o regime de caixa, em 30/06/2020 (1º Semestre de 2020), no valor bruto de **R\$ 1.596.558,65** (um milhão, quinhentos e noventa e seis mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), e consequente retenção de imposto de renda retido na fonte de **R\$ 303.346,14** (trezentos e três mil, trezentos e quarenta e seis mil reais e quatorze centavos) à alíquota de retenção de 20%;

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO PHORBIS
CNPJ/MF nº 10.456.799/0001-89
(Administrado pela Corretora Geral de Valores e Câmbio Ltda.)
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DE COTISTAS REALIZADA EM 30 DE JULHO DE 2020


1.2) De acordo com as deliberações acima, o valor a ser retido, como determina o anexo II do referido Ofício-Circular da CVM, pode ser assim resumido:

RESUMO DO CÁLCULO DA PARCELA A SER RETIDA DOS RENDIMENTOS A DISTRIBUIR NO 1º SEMESTRE DE 2020	
Resultado contábil/financeiro líquido (RESULTADO EM REGIME DE CAIXA)	R\$ 1.596.558,65
<u>Distribuição do Resultado do 1º semestre 2020</u>	
(+) Rendimentos declarados - 95% do resultado financeiro líquido (art. 10, p.u., da Lei 8.668/93)	R\$ 1.516.730,72
(-) Parcela dos rendimentos retidos no Fundo (Aprovação 1º. Semestre de 2020), antes do IRRF	R\$ (1.516.730,72)
(=) Rendimentos a pagar	R\$ 1.213.384,58
(-) Rendimentos pagos antecipadamente no exercício	-
Rendimento líquido a pagar ref. ao resultado do 1º semestre de 2020	R\$ 1.213.384,58

2) Aprovar acerca de autorização à administradora das locações, Phorbis Serviços, em função dos efeitos da Covid-19 e em caráter de excepcionalidade, proceder as tratativas e ajustes necessários, junto aos locatários dos imóveis, de forma a preservar os interesses do Fundo, flexibilizar e assim viabilizar as condições contratadas. Na Assembleia que apreciar as contas do ano de 2020, fornecer relatório sobre as medidas tomadas.

VII. AUTORIZAÇÃO: A presente Assembleia tomou conhecimento do conteúdo dos Contratos, Aditivos, acima referidos e aprovou, em todos os seus termos, os quais ficam arquivados na Instituição Administradora e autorizam a promover todas as medidas necessárias para a observância das deliberações tomadas.

VIII. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente, após agradecer a presença de todos, deu por encerrados os trabalhos, sendo lavrada esta ata, que foi lida e assinada por todos os presentes, que, achando-a conforme, autorizaram sua publicação com omissão das assinaturas.



Vorlei Chiesa
Presidente



Cintia Gertz
Secretário